



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 142/1992

Data: 06 de maio de 1992

AUTORIZA A ADQUIRIR ÓCULOS PARA PESSOAS RECONHECIDAMENTE CARENTES.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir óculos e doar para pessoas com problemas de visão, reconhecidamente carentes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 06 de maio de 1992

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal